

CONFLITOS ENTRE VIZINHOS

Aluna: Priscyla Eugenia Bonomi¹

Orientadoras: Eva Jonathan e Lídia Levy

Introdução

Trata-se de uma pesquisa iniciada no segundo semestre de 2009, a partir da demanda do Juiz Titular do Juizado Especial Criminal do Leblon (Jecrim). Tendo em vista o grande número de processos que abordavam a temática do “conflito entre vizinhos”, foi idealizado um projeto de pesquisa com vistas a melhor compreender esse tipo de desentendimento interpessoal, fato que crescentemente vem sendo observado no contemporâneo, marcado pela intolerância [1] e violência como formas de enfrentar dificuldades e impasses nas relações comunitárias.

O sujeito na contemporaneidade encontra resistência e obstáculos cada vez maiores para resolver suas questões de convivência, recorrendo, então, à Justiça em busca de soluções para seus conflitos que acabam fugindo do controle, assumindo uma proporção maior do que imaginada. Resta ao Judiciário, portanto, o balizamento de situações e de comportamentos que deveriam ter sido resolvidos por nós.

Em um contexto sócio-cultural no qual é forte a presença do individualismo e da falta de solidariedade [2], a intolerância ao outro se atualiza no desrespeito em vários graus. A diferença incomoda, o diferente ameaça a própria identidade do indivíduo, denotando que as fronteiras estão cada vez mais curtas, onde dividir, compartilhar são palavras que estão ficando cada vez mais distantes dos condôminos [3].

Objetivos

O objetivo principal do presente estudo é revelar como as situações de conflito são vivenciadas por moradores vizinhos, a fim de: (i) identificar os tipos mais comuns de conflitos; (ii) avaliar as formas utilizadas pelos sujeitos para lidar com as situações conflituosas; (iii) examinar suas propostas para a resolução do conflito vivido.

Metodologia

O trabalho de campo foi realizado no IV Juizado Especial Criminal do Rio de Janeiro responsável pelo processo e julgamento das infrações consideradas de menor potencial ofensivo praticadas nos bairros mais nobres da cidade, como São Conrado, Gávea, Leblon, Ipanema, Copacabana, Leme, Jardim Botânico, Lagoa e Humaitá. Um questionário contendo perguntas abertas e fechadas foi elaborado para fornecer os elementos a serem posteriormente examinados. O estudo contou com a participação de 53 sujeitos, que responderam individualmente ao questionário, todos envolvidos em processos relativos a litígios de vizinhança. Os dados dos questionários respondidos foram inseridos em uma planilha e submetidos a uma análise qualitativa [4] e quantitativa, de modo a fornecer subsídios para uma abordagem adequada e preventiva dos conflitos de vizinhança.

Conclusões

Em termos quantitativos, os dados indicam que a expressiva maioria dos envolvidos (89,8%) habita apartamentos, sendo que 62% destes pertencem aos próprios moradores. Em

¹ Bolsista do Programa de Tutoria e Pesquisa PUC-Rio (TEPP)

relação ao sexo dos conflitantes, verifica-se que tanto homens quanto mulheres se envolvem em conflitos de vizinhança, embora os homens sejam predominantes (56,5%). Foi identificado alto nível de escolaridade onde 59,7% da amostra possui nível superior incompleto a formações de especialização. Quanto ao estado civil, 47,1% dos envolvidos é solteiro.

Os resultados relativos à identificação do conflito mostram que a principal motivação de conflitos (31,57%) é referente à convivência; outros fatores também estiveram presentes como o barulho, uso da garagem e questões relativas à administração do condomínio. A maior parte dos conflitos (47%) é de caráter recente, há menos de um ano. Tais conflitos ocorrem entre sujeitos que, em sua maioria (79,5%), consideram que o tipo de relacionamento que mantém com vizinhos é apenas superficial ou ausente. Ao questionarmos os sujeitos sobre a possibilidade de solução negociada do conflito, a maioria (58,3%) responde positivamente.

Por sua vez, a análise do conteúdo das respostas dos sujeitos [2] nas questões abertas revelou que os conflitos de vizinhança se caracterizam principalmente pelos aspectos detalhados a seguir. Quanto às tentativas anteriores de lidar com o conflito, destacam-se as seguintes categorias: (i) diálogo mal sucedido; (ii) uso de poder por imposição de regras, por ação do judiciário ou por meio de penalidades; (iii) envolvimento de terceiros, como o síndico e representantes da rede de pertinência. Em relação ao vizinho com o qual se vive um conflito, foram identificadas as seguintes queixas principais: (i) falha da comunicação; (ii) desrespeito de direitos e desrespeito à pessoa; (iii) críticas e desconfianças. Tendo em vista as opiniões de como o conflito poderia ser solucionado, observam-se duas alternativas. Uma delas implica em respeito ao outro e às normas, ou na busca pelos próprios sujeitos por conciliação e diálogo. A outra alternativa de solução envolve instâncias externas, como a ação da Justiça ou a imposição de punições.

É importante ressaltar que o presente estudo piloto foi realizado com uma amostra reduzida, não sendo os dados passíveis de generalização. No entanto, verificou-se a importância de criar espaços de diálogo em que os envolvidos em conflitos de vizinhança possam expor suas diferenças e juntos elaborar alternativas de solução. Neste sentido, sugere-se que os desentendimentos entre vizinhos possam ser tratados de maneira mais adequada com um trabalho de mediação de conflitos, de natureza transdisciplinar. Porém, tendo em vista a realidade do Juizado, sugere-se um trabalho de conciliação, precedido por um encontro cujo objetivo é sensibilizar e facilitar o diálogo entre os vizinhos em conflito.

Assim, enquanto desdobramentos da presente pesquisa aponto a necessidade de modificar o questionário em seu conteúdo e forma de aplicação, na medida em que será introduzido no espaço da conciliação, e a elaboração de um roteiro de entrevista como instrumento de coleta de dados. Penso ser interessante, também, realizar uma pesquisa complementar sobre a relação dos moradores com o síndico, tendo em vista o lugar ocupado por este nos conflitos abordados nesta pesquisa.

Referências

- [1] LOPARIC, Zeljko. Objetificação e intolerância. **Natureza Humana**, vol.9, no.1, jan.- jun. 2007, p.51-95.
- [2] BAUMAN, Zygmunt. **O mal-estar na pós-modernidade**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1998.
- [3] LEVY, L. JONATHAN, E. G., GRANDINETTI, L.G. e DALLA, H. Mal estar contemporâneo e conflitos entre vizinhos. Texto submetido à revista **Mal estar e subjetividade**.
- [4] BARDIN, Laurence **Análise do conteúdo**. Lisboa: Edições 70, 1979.